



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.092 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Autora: Vereadora Carla Furini de Lucena

*"Institui, no calendário do município, o 'Dia do Nordeste' e dá outras providências".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art .1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Nordeste'.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Art . 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art . 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 12 DE ABRIL DE 2017

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 20/04/17 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.